



4705882



08000.040405/2016-68



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, e COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT.

PROCESSO Nº 08000.040405/2016-68

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 7.099.213 – SDS/PE e do CPF nº 051.003.464-00, nomeada pela Portaria nº 965 de 23 de setembro de 2015, publicada no D.O.U de 24 de setembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70 de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087 de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - (ECT)**, estabelecida na SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR, Brasília - DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº **34.028.316/0007-07**, neste ato representada pelo **Sra. JEANE FRANCISCO DE QUEIROZ FREITAS**, Agente de Correios, brasileira, portador do RG nº 2317037 - SSP/DF e do CPF nº: 011.139.581-03 e pela **THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Técnico de Correios JR, brasileira, portador do RG nº 2207914 - SSP/DF e do CPF nº: 004.319.841-40, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912274125**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Suprimir em 51,243% do valor inicialmente contratado alterando, dessa forma o subitem 10.1, da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, passando o valor do contrato de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para R\$ 1.023,880,00 (um mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos), com amparo no § 2º, inciso II artigo 65, da Lei nº 8.666/93, considerando sua maior pertinência legal ao pleito encaminhado.

1.2. Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Incluir o subitem 2.3 com a seguinte redação:

2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 1.023,880,00 (Hum milhão, vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento/Natureza de Despesa 339039, PI CL9990CGLAS, Unidade Orçamentária 30101, Fonte de Recursos 0100000000,

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 089907.

Elemento/Natureza de Despesa 339039, PI SP9990AU00G, Unidade Orçamentária 30101, Fonte de Recursos 0100000000,

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 128438.

Elemento/Natureza de Despesa 339039, PI SM999ADMUN, Unidade Orçamentária 30101, Fonte de Recursos 0100000000,

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 128437.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 24/07/2017, às 13:27, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 24/07/2017, às 17:57, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JEANE FRANCISCO DE QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 11/08/2017, às 09:50, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 11/08/2017, às 09:51, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4705882** e o código CRC **66BCC90B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.